PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Lido na Sessão
Em 28/04/2020
Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006 /2020
AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2020.

Dá nova redação ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 024, de 08 de abril de 2020, fazendo incluir o seu parágrafo único, modificando-se o texto original que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às suspensões previstas no inciso II do artigo 2º desta Lei."

Ficam inalterados os demais dispositivos.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

MENSAGEM DA EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Trata-se de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 024, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesa com pessoal em decorrência da redução de receitas causada pela pandemia do novo coronavírus (covid-19).

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Esta emenda modificativa faz-se necessária, tendo em vista que a forma posta no texto original do Projeto abre margem para interpregação indevida quanto ao seu artigo 4°, resultando em que a suspensão tratada no artigo 2°, inciso II, do Projeto de Lei em tela não se aplique aos servidores públicos que obtiveram benefícios remuneratórios concedidos com base nas leis municipais n° 4.861/2020, 4.862/2020, 4.863/2020, 4.864/2020 e 4865/2020, caso os mesmos desempenhem serviços essenciais no combate ao novo coronavírus (COVID-19), podendo, inclusive, resultar em ineficácia da indispensável suspensão.

Assim, é necessário que haja a alteração do referido artigo, que, com esta emenda modificativa, deverá ter a seguinte redação:

Projeto de Lei n° 024/2020

"Art. 4° .....
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às suspensões previstas no inciso II do artigo 2° desta Lei."

Assim, solicitamos o acolhimento da presente emenda modificativa, com o fim específico de alterar a redação ao artigo 4° do Projeto de Lei n° 024/2020, permanecendo inalterados os demais dispositivos legais.

Parauapebas, 23 de abril de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal